



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## PORTARIA N.º 303/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre remoção de servidoras do magistério público municipal.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 46, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 017/2003, que trata da possibilidade de remoção de professor a pedido, de um polo para outro ou órgão do sistema de ensino, observadas as necessidades dos órgãos de origem e destino e a existência de vagas;

**CONSIDERANDO** que a remoção de servidores constitui ato administrativo discricionário, visando à eficiência e à adequação das forças de trabalho no âmbito da Administração Pública, condicionada à existência de vagas e à ordem de prioridade, conforme a sequência dos protocolos dos requerimentos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do citado dispositivo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de manifestação contrária ou impeditiva à efetivação da presente medida.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam **REMOVIDAS**, a pedido, as servidoras efetivas, no cargo de **Professora de Pedagogia**, lotadas na Secretaria de Educação, abaixo identificadas, nos termos do art. 46, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 017/2003:

Servidor(a)	Instituição Municipal de Ensino a ser removida
CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO VIEIRA	Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso
DEBORA ROSA DUARTE	Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso

**Art. 2º.** A presente remoção terá efeitos retroativos à data de 10 de fevereiro de 2025, quando teve início o período letivo da educação pública municipal.

**Art. 3º.** Considerando que as servidoras já se encontram em efetivo exercício na Instituição Municipal de Ensino para a qual foram removidas, ficam dispensadas do cumprimento do prazo estabelecido nos §§ 4º e 8º, do art. 46, da Lei Complementar nº 017/2003.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

Prefeito

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

---

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br